



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de abril de 2023 às 14:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4744959: EDITAL Nº 14 - 2023 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10
- 2023 - RETIFICAÇÃO Nº 01**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4744959>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
EDITAL Nº 14/2023 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

Retificação nº 01

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 004/1997;

~~CONSIDERANDO a exoneração da Servidora Efetiva Gisele Eduarda Schneider, ocorrida em 19/08/2022;~~

CONSIDERANDO a exoneração da servidora efetiva Camila Vier, ocorrida em 15/02/2023;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os classificados no concurso n. 01/2022 e que não houveram interessados em assumir a vaga;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Santo Antônio, centro, no Município de Bandeirante, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização do Edital de Chamada Pública para contratação temporária de Profissional da área da Educação, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 004/1997.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital e será executado por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e terá como prazo estimado de contratação o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da administração pública.

1.2 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado;

1.3 Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão junto a Secretaria de Educação, cujo horário de será definido conforme a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária especificada neste Edital.

1.4 O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de critérios de maior grau de escolaridade, seguindo pelo maior tempo de serviço.

1.5 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

1.6 O presente edital estará disponível exclusivamente nos endereços eletrônicos www.bandeirante.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Psicólogo 40 horas	01	40 horas	R\$ 4.581,79	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional

3. DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1 São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental;
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art. 37 inciso XVI da CF);
- g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública.
- h) O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo I, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC, sito à Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, Bandeirante - SC.

4.2 As inscrições serão realizadas de 26 à 28/04/2023, das 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00.

4.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular.

4.4 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munidos dos documentos exigidos no item 4.5;

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado e entregar cópias simples ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS para conferência dos seguintes documentos:

- Cópia da identidade (RG) e CPF, ou CNH;

- Cópia certificado de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia Carteira de Registro no Conselho;
- Foto 3x4.
- Demais Documentos comprobatórios.

4.6 A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente, FICANDO O CANDIDATO CIENTE QUE A ATUAÇÃO SERÁ JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVENDO ESTE ESTAR APTO PARA EXERCER AS REFERIDAS FUNÇÕES PRESENCIALMENTE;

4.7. Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.8 será automaticamente eliminado do Chamamento Público Simplificado o candidato que não apresentar na inscrição os documentos exigidos para o cargo.

5.0 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO CARGO DE PSICÓLOGO 40 HORAS:

CARGO: Psicólogo
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Concluso em Psicologia
ATRIBUTO EXIGIDO: Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional
<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</p> <p>No âmbito da <u>educação</u>, o profissional colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino, entre outras:</p> <p>a) colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;</p> <p>b) desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;</p> <p>c) desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;</p> <p>d) elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;</p>

f) planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;

g) participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;

h) desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;

i) diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;

j) supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

6.0 ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1 - O Chamamento Público Simplificado será constituído da análise da qualificação profissional, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

6.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS

Os requisitos analisados para a classificação dos interessados será a maior titulação, seguindo pelo maior tempo de serviço na área específica:

- 1 - Portador de certificado de conclusão de curso de Doutorado;
- 2 - Portador de certificado de conclusão de curso de Mestrado;
- 3 - Portador de certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação;
- 4 - Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
- 5 - Tempo de Serviço na área específica,
- 6 - Em caso de Empate o Critério utilizado para desempate será o maior tempo de registro no Conselho, persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado deste Chamamento Público Simplificado será publicado até o dia 03 de maio de 2023, no site www.bandeirante.sc.gov.br e

www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.2 A classificação dos candidatos será obtida na análise da qualificação profissional, seguido do tempo de serviço, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de registro no Conselho, persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.3 O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Chamamento Público Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial dos Municípios nos endereços eletrônicos: site www.bandeirante.sc.gov.br e

www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.2 O candidato terá prazo de 24 horas subsequente à convocação para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo.

8.3 A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Chamamento Público Simplificado serão feitas no site www.bandeirante.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirante e

www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.3 O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

9.4 A Classificação do candidato neste Chamamento Público Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no site www.bandeirante.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirante e

www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.6 O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, contado da data deste edital.

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital.	24/04/2023
Inscrições.	de 26 a 28/04/2023
Publicação e Homologação do Resultado Final	03/05/2023

Bandeirante - SC, 24 de abril de 2023.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 14/2023 DE CHAMADA PÚBLICA Nº
10/2023

1 – Cargo _____

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato::		
Sexo: (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
PIS:		
Nome da Mãe		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone Residencial:	Celular:	

TITULAÇÃO
Titulação: (<input type="checkbox"/>) Doutorado (<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Pós-Graduação (<input type="checkbox"/>) Graduação

2- Documentos apresentados:

- Cópia da identidade (RG): () Sim () Não
- Cópia certificado de Graduação: () Sim () Não
- Cópia certificado de Pós Graduação: () Sim () Não
- Cópia certificado de Mestrado: () Sim () Não
- Cópia certificado de Doutorado: () Sim () Não
- Cópia Carteira de Registro no Conselho: () Sim () Não
- Foto 3x4: () Sim () Não
- Comprovante de Tempo de Serviço na área específica: () Sim () Não

→ Quantidade de Documentos Comprobatórios _____

DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

1. Que a atuação será junto a Secretaria Municipal de Educação, QUE estou apto para exercer as referidas funções presencialmente;
2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
6. **IMPORTANTE: A Carga horária diária deverá ser cumprida integralmente nas dependências definidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante o registro eletrônico de ponto, sendo que as faltas apuradas serão computadas e descontadas em folha de pagamento do servidor.**

Bandeirante- SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura pelo responsável pela inscrição: _____